

**DECRETO Nº 332/2010 – DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010**

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2742/2010, de 16/12/2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 27.986,12 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e doze centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.583/2009, de 16/12/2009, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100121.102	Inclusão Digital		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	33133	24.873,36
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	31133	3.112,76
<b>TOTAL</b>			<b>27.986,12</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por anulação da dotação no valor de R\$ 24.873,36, (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos) e por excesso de arrecadação por aplicação financeira no valor de R\$ 3.112,76, (três mil, cento e doze reais e setenta e seis centavos) conforme abaixo:

<b>CODIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100121.102	Inclusão Digital		
3.3.90.30	Material de Consumo	33133	11,04
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	33133	1.447,77
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	33133	23.414,55
1325.01.05.02.11	Rec. Aplic. Conv. Inclusão Digital		3.112,76
<b>TOTAL</b>			<b>27.986,12</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.  
Em 16 de dezembro de 2010.

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete.

